



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177  
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

Ata nº. 915/2020

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2.020, às 20:00 horas, reúnem-se em Sessão Ordinária, no Plenário das Deliberações “Ver. Renato Nasser”, os Senhores Vereadores Acácio Roberto da Cruz, Benvindo Pereira de Almeida, Selma Anzil da Silva, Jamil Santana da Cruz, João Augusto de Arruda, José Gomes da Silva, Marco Donato Mônaco de Araújo, Miguelito Pereira, Ângela Maria Godóes e Paulo Augusto Cosme de Souza. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente Carlos César Ribeiro de Souza declara aberto os trabalhos e solicita do 1º Secretário, Vereador Acácio Roberto da Cruz a efetuar leitura de versículo bíblico e pauta da presente Sessão, a saber: ATA Nº. 914/2019-OFÍCIO Nº. 002/PMRO/2019 – ENCAMINHA MENSAGEM Nº. 001/2019- PROJETO DE LEI Nº. 001/2020 – SÚMULA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.096/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; OFÍCIO Nº. 003/PMRO/2020 – ENCAMINHA MENSAGEM Nº. 002/2020 – PROJETO DE LEI Nº. 002/2020 – SÚMULA “FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; OFÍCIO Nº. 007/GAB/PMRO/2020 – ENCAMINHA MENSAGEM Nº. 003/2020- PROJETO DE LEI Nº. 003/2020 – SÚMULA “DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PISO SALARIAL DE FORMA PROPORCIONAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 1.243/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; OFÍCIO Nº. 008/GAB/PMRO/2020 – ENCAMINHA MENSAGEM Nº. 004/2020-PROJETO DE LEI Nº004/2020 – SÚMULA “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES EM EFETIVO EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI Nº. 005/2020 – SÚMULA “HIPERTENSÃO ARTERIAL E/OU DIABETES MELLITUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;DENÚNCIA OFERECIDA PELO SENHOR MARCOS CÉZAR LEMES DE ARAÚJO EM DESFAVOR DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, VEREADOR CARLOS CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA;PARECER JURÍDICO DO PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, DR. CARLOS ANTONIO MENDES DA SILVA, OPINANDO PELA INÉPCIA E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA; INDICAÇÃO Nºs. 001, 002/2020-AUTOR: VERS. MIGUELITO PEREIRA E ÂNGELA MARIA GODÓES; INDICAÇÃO Nºs.001, 002, 003, 004, 005, 006/2020-AUTOR: Vers. Marco Donato Mônaco de Araújo e João Augusto de Arruda; INDICAÇÃO Nºs.001, 002, 003, 004, 005, 006/2020-AUTOR: VER. Paulo Augusto Cosme de Souza; Ofício nºs. 002 e 004/2020 subscrito pela Presidente da Associação de Moradores da Vila Marzagão, Distrito de Rosário Oeste-MT; -Of. nº. 07/2020 encaminha prestação de contas referente ao Duodécimo de 2019, da Câmara Municipal repassado ao Hospital Amparo, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); OFÍCIO Nº. 025/SMS/PMRO/2020

PRESTA INFORMAÇÕES ACERCA DE EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS NO LABORATÓRIO SAO JOSÉ; **ORDEM DO DIA:** PROJETO DE LEI Nº. 002/2020 – PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 002/2020; PROJETO DE LEI Nº. 003/2020 – PARECERES DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 003/2020; CONSULTA AO PLENÁRIO SOBRE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA OFERECIDA PELO SENHOR MARCOS CÉZAR LEMES DE ARAÚJO EM DESFAVOR DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, VEREADOR CARLOS CÉSAR RIBEIRO DE SOUZA, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISO II, DO DECRETO-LEI Nº. 201/67. Com a palavra o Senhor Presidente coloca em discussão a Ata nº. 914/2019 e a mesma é votada e aprovada por unanimidade. Em face de Denúncia oferecida a esta em seu desfavor, passa a Presidência ao vereador Benvindo Pereira de Almeida para condução dos trabalhos. Dando continuidade foram colocados em discussão, votados e aprovados Pareceres das Comissões e Projeto de Lei nº. 002/2020. Informa que o Projeto de Lei nº. 003/2020 não conta com o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, portanto, será apreciado na segunda-feira, haja vista que estará convocando uma Sessão Extraordinária para esta finalidade. A seguir coloca a palavra livre. Usa- a o Vereador Acácio Roberto da Cruz que se referindo ao Projeto de Lei nº. 003/2020 diz que esteve com os professores e explicou os motivos pelas quais não seria votado nesta Sessão; cita o caso dos ACS que também tem Projeto de Lei e que está no aguardo de cumprimento de prazo. Finaliza dizendo que na próxima Sessão o Projeto de Lei será apreciado por esta Casa. Com a palavra o Vereador Marco Donato Mônaco de Araújo solicita a concessão de uso da tribuna à professora Edna Alves; ressalta que parece uma picuinha a não votar a matéria nesta Sessão, pois já votaram projetos sem cumprimento de prazo e ninguém denunciou, não trouxe nenhum prejuízo; Com a palavra o Vereador Paulo Augusto Cosme de Souza diz que chegou nesta Casa e que pediu pra elaborar o Parecer, o qual mais tarde assinaria, porém não entende porque espalharam foto do Parecer sem assinatura deste Vereador. Com a palavra a Vereadora Selma Anzil da Silva discorre sobre as ações voltadas ao Município e do seu trabalho junto a comunidade rural; convida a todos para participar da Audiência Pública onde será tratado sobre a titulação do Assentamento Fonte de Luz, no dia 21 próximo, no cinema municipal. Com a palavra a Vereadora Ângela Maria Godões diz que Rosário Oeste não precisa de briga e pede aos Vereadores Acácio, José Gomes e Jamil compreensão neste momento, pois é isso que precisam. Com a palavra o Vereador Acácio diz que sempre assume seus atos, na Comissão não é apenas Vereador, mas Presidente dela e já foi criticado por Vereadores quando quis ajudar, contrariando, até mesmo, o Regimento Interno. Acordou com os professores sobre a votação e entrega do Projeto na Prefeitura, portanto, não entende a forma da reação dos professores, nesta Sessão; como não tem voto na Comissão, já que os mesmos manifestaram que somente emitiriam Parecer na segunda-feira; em aparte o Senhor Presidente diz que nesta condição poderá submeter o Projeto, mesmo sem Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, para apreciação do Plenário. Prossegue o Vereador Acácio dizendo que se o Presidente da Casa colocar o

Projeto sem o Parecer da Comissão, o mesmo será embargado e trará prejuízos aos professores. Com a palavra o Vereador Miguelito Pereira diz que conforme acordado pelos componentes da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto será votado na segunda-feira; discorre sobre a Indicação apresentada, em face da necessidade de reparo nas pontes do Distrito de Arruda e de ações para melhoria das estradas da mesma região. Com a palavra o Vereador João Augusto de Arruda discorre sobre a matéria em debate e do seu trabalho como Vereador, de fiscalizar as ações do Poder Público; agradece aos Deputados Faissal pelas emendas parlamentares pra este Município, em atendimento a Indicações do Vereador Marco Donato juntamente com este Vereador; fala sobre o andamento do trabalho de siplagem do povo do Assentamento Forquilha do Rio Manso, quando estarão recebendo a titulação definitiva, porém não está tendo respeito do Sindicato, o qual fez um cabeçalho pedindo pro povo assinar pra retirar este Vereador daquele Assentamento, como mera picuinha pessoal. Com a palavra o Senhor Presidente solicita do 1º Secretário leitura de inteiro teor de denúncia formulada pelo Senhor Marco Cezar Lemes de Araújo em desfavor do Vereador Carlos César Ribeiro de Souza e OFÍCIO Nº. 025/SMS/PMRO/2020 PRESTA INFORMAÇÕES ACERCA DE EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS NO LABORATÓRIO SÃO JOSÉ. Concluída leitura, o Senhor Presidente em exercício coloca para apreciação do Plenário a denúncia acima descrita, nos termos do Decreto-Lei nº 201/67; a mesma recebe 10 (dez) votos contrários ao recebimento, ficando a mesma arquivada, por decisão do Soberano Plenário. Nada mais havendo a tratar, convoca os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 17/02, (segunda-feira) e encerrada a Sessão lavrando-se esta Ata que após publicação no mural, será submetida à apreciação e deliberação do Soberano Plenário e, aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente e 1º. Secretário.